



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

30/09/2017

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. COMARCAS.....	2 - 5
2.2. DESEMBARGADOR.....	6 - 8
2.3. JUÍZES.....	9
2.4. VARA CÍVEL.....	10 - 13
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	14 - 15
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. COMARCAS.....	16
4.2. DECISÕES.....	17
4.3. PLANTÃO NO TJMA.....	18
4.4. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	19
4.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	20

▶ PAÇO DO LUMIAR

Suspeito de linchamento é detido temporariamente

A Polícia Civil, por intermédio da Delegacia de Polícia Civil de Paço do Lumiar, deu cumprimento a um mandado de prisão temporária de 30 dias contra Carlos Antônio Ferreira, mais conhecido “Bigão”, expedido pelo juiz da Central de Inquérito, relacionado ao linchamento que culminou na morte de Wmarlly Garcia Costa Réus, no dia 15 de junho de 2017, no bairro Pedro Caraca, Paço do Lumiar.



Denúncia

14 delegacias em estado de abandono no MA

POLICIA 6

14 delegacias em estado de abandono no interior

Sinpol diz que, além do prejuízo nas investigações, situação ameaça a saúde dos policiais, que trabalham em locais insalubres; em Colinas, os presos criaram até uma minifavela

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

“Um verdadeiro caos” foi como a direção do Sindicato dos Policiais Civil do Maranhão (Sinpol-MA) definiu a situação de pelos menos 14 delegacias no interior do estado. Os problemas são vários, desde a falta de material de expediente, superlotação de detentos, ausência de efetivo policial, locais insalubres, prédios interditados pela Justiça, corte de energia elétrica, até despejo pela falta de pagamento do aluguel dos imóveis.

“Todos esses problemas foram constatados durante visita técnica feita pela direção do sindicato às delegacias do interior neste se-

gundo semestre”, afirmou o presidente do Sinpol-MA, Elton Neves. Ele informou, ainda, que os policiais, que trabalham diariamente nesses locais, além do prejuízo na investigação, podem até ter a saúde comprometida.

Elton Neves denunciou que o agente investigativo, além da escala pesada de serviço, muitas vezes desenvolve trabalho administrativo na delegacia e ainda exerce a função de agente penitenciário. “Há delegacias onde o investigador é obrigado a vigiar preso de Justiça”, denunciou o presidente.

Ainda segundo Elton Neves, o local onde funciona a delegacia de Barreirinhas, por exemplo, não dispõe de estrutura de trabalho para os policiais e para atender à demanda da cidade. Já a delega-

cia regional de Pinheiro não tem sede própria e funciona em um prédio alugado.

Minifavela

Durante a visita técnica, a direção do sindicato constatou que a delegacia de Colinas apresenta um cenário deprimente. No local, são vários os problemas: falta de efetivo, desvio de função do policial civil, péssima estrutura do distrito policial e a superlotação. São mais de 50 presos amontoados, alguns deles de Justiça.

No fundo dessa delegacia, foi encontrada uma minifavela. Os próprios presos construíram um local que está servindo de abrigo, segundo a direção do Sinpol-MA, para cerca de 16 pessoas. Nesse espaço da delegacia não há grades, e

os internos andam livremente.

Um cenário degradante também foi encontrado na delegacia de Barão de Grajaú. O local abriga aproximadamente 26 presos. As paredes mo-fadas, instalação elétrica exposta, rachaduras, infiltrações, esgoto estourado, lama exposta na área externa e a presença de um odor podre tomam conta da delegacia.

Presos de Justiça

Na Delegacia de Coelho Neto, a direção do Sinpol-MA constatou que há presos de Justiça ocupando as celas. Foi observado, também, o baixo efetivo e a maioria dos policiais desenvolvendo dupla função, ou seja, de investigador e agente penitenciário.

Na Central de Flagrantes de Timon, mais precariedades foram

constatadas, principalmente na estrutura física do prédio. O local está na iminência de desabar, paredes mofadas e muros externos baixos, que não oferecem segurança. Também foram encontrados rachaduras nas paredes, instalações elétricas visíveis, portas danificadas, banheiros fétidos, falta de água e ares-condicionados velhos e sem manutenção.

Regional de Codó

Na Regional de Codó, há duas delegacias em estado precário. Uma delas é a de Timbiras. A situação do prédio pode até mesmo proporcionar problemas de saúde ao policial civil ou ao apenado que porventura ocupe uma de suas celas.

De acordo com a denúncia do Sinpol-MA, nessa delegacia as paredes estão sujas, o ferro das grades da janela corroído pela ação do tempo, portas que não proporcionam nenhum tipo de segurança, mato alto, buraco, rachaduras, pichações, piso úmido, banheiro com infiltrações, telhado na iminência

de cair e vários inquéritos policiais espalhados pelo chão ou em cima de cadeiras de plástico.

Na semana passada, os policiais civis tiveram que deixar o prédio da delegacia de Peritoró, que também faz parte da Regional de Codó, por determinação judicial, devido à falta de pagamento do aluguel do imóvel. No momento, a delegacia está funcionando em uma casa alugada, segundo a Secretaria de Segurança Pública (SSP), até a conclusão das obras da sede própria. O superintendente da Polícia Civil do Interior (SPCI), delegado Dival Gonçalves, inclusive, esteve na cidade na última quarta-feira para fazer uma vistoria no novo prédio.

Mais problemas

No mês de maio deste ano, uma Ação Civil Pública conjunta, proposta pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pediu a interdição da delegacia de

Barra do Corda devido a problemas estruturais.

O Ministério Público também pediu a interdição das delegacias das cidades de Barão de Grajaú e de Governador Nunes Freire, que, além da falta de estrutura, estão superlotadas. Já em Loreto o problema foi o afastamento do delegado Jean Charles da Silva a pedido do Ministério Público. Ele teria usado uma viatura durante o seu período de férias em benefício próprio.

No início de setembro, duas delegacias da Polícia Civil no interior do estado tiveram a energia elétrica cortada em menos de 15 dias. Segundo a denúncia feita pelo Sinpol-MA, somente este ano, por cinco vezes, a delegacia de Carutapera teve a energia cortada por inadiplência, e isso acabou provocando vários transtornos. O último corte ocorreu no dia 1º. Vários serviços foram suspensos por mais de 24 horas, prejudicando a população de Carutapera e municípios vizinhos. Alguns registros de flagrantes chegaram a ser feitos no

fórum da cidade.

No dia 24 de agosto, o fornecimento de energia elétrica do imóvel onde funciona a delegacia de Polícia Civil de Paraibano foi cortado, e o motivo também foi o atraso de duas contas. Foram três dias na escuridão. Esse fato foi publicado no blog do jornalista e coordenador de Reportagem de O Estado, Daniel Matos. Já na cidade de São Pedro dos Crentes, o dinheiro oriundo da Prefeitura para pagar o aluguel da delegacia estaria na iminência de ser cortado a partir deste semestre.

Nota

A assessoria de comunicação do governo informou, por meio de nota, que a Secretaria de Segurança Pública (SSP) está cumprindo o planejamento do governo e, ao todo, mais de 40 delegacias e unidades policiais serão reformadas ou construídas em todo o estado. A maioria dessas obras está em processo licitatório, que será iniciado tão logo sejam finalizados os procedimentos burocráticos previstos em lei. ●

Divulgação



Presos vivem soltos em uma minifavela criada por eles nos fundos da delegacia da cidade de Colinas

NÚMERO

14

É o número de delegacias do interior que funcionam de forma caótica, segundo o Sindicato dos Policiais Civil do Maranhão (Sinpol-MA)

“ Todos esses problemas foram constatados durante uma visita técnica feita pela direção do sindicato às delegacias do interior neste segundo semestre”

ELTON NEVES,
presidente do Sinpol-MA

otonlima@mirante.com.br

blogsoestado.com/otonlima

OTONLIMA

@OtonLima

@Oton_Lima

“SUNSET” ANIMADO DE ALINA

A ideia inicial era curtir o pôr do sol do sábado passado, mais um dos tantos aprazíveis que costumam fazer nesta época do ano em São Luís, com céu multicolor e a brisa acentuada de setembro. Mas não tem jeito: mesmo marcada às 16h30, o pessoal só começou a chegar depois do anoitecer na festa de aniversário de Alina Sarney.

A área externa da casa da aniversariante ganhou contornos de tropicalidade que deram todo um charme ao espaço - da decoração ao bar de drinks de frutas que fez sucesso entre os convidados. Alina recebia os amigos ao lado do esposo, o deputado Edilázio Júnior, que, a propósito, no momento do parabéns a emocionou com um discurso rápido (como, aliás, devem ser nestes casos, ok?!) em que destacou todos os predicados da amada. Falando em homenagem, suas amigas mais próximas customizaram camisas com letras que formavam a palavra amizade. Fofo, não?! A atmosfera de descontração foi arrematada pelo som do cantor Lucas Seabra.



A aniversariante ente a irmã Adriana Olle e os pais, Nelma e Ronald Sarney

CARLOS MACIEIRA *tomou posse na Academia Maranhense de Medicina*

Mais um médico nefrologista passou a integrar o quadro vitalício da Academia Maranhense de Medicina: o Dr. Carlos de Andrade Macieira, filho do meu saudoso amigo Roberto de Pádua Macieira e de Simone de Andrade Macieira.

A solenidade de posse, das mais concorridas e prestigiadas, foi realizada na semana passada, quando o novo “imortal” passou a ocupar a Cadeira número 45, patroneada pelo psiquiatra Alfredo Luiz Bacelar Viana.

Carlos Macieira foi saudado, em nome dos confrades da AMM,

pelo também nefrologista Natalino Salgado (membro da Academia Brasileira de Medicina), que fez um bonito e eloquente discurso.

Atualmente, o novo acadêmico é coordenador e responsável técnico pelo Serviço de Nefrologia do Hospital Dr. Carlos Macieira (HCM).



Des. Froz Sobrinho, Carlos Macieira e José Carlos Amaral

Carlos de
Andrade
Macieira
usando o
fardão da
AMM



Academia de Medicina recebe Carlos Macieira *com bela festa*

● PÁG.6

ESTADO MAIOR

E MAIS

- A eleição de 2018 para deputado deve ter o maior número de filhos de juízes e desembargadores disputando mandatos na história política maranhense.

Transexuais vão à Justiça para alterar nome e gênero

Presidente da Associação Maranhense de Travestis e Transexuais, Andressa Sheron Dutra pediu a alteração do nome e gênero para o feminino e afirma que quase todos os 100 associados desejam fazer a mudança

Para fazer a alteração do prenome e do gênero no registro de nascimento, os travestis e os transexuais submetidos ou não à cirurgia de mudança de sexo precisam recorrer à Justiça. No Judiciário maranhense, tramitam vários processos dessa natureza, e já foram proferidas, inclusive, decisões determinando aos cartórios a alteração no registro civil para uso do nome social por pessoas que ingressaram com o pedido. Em São Luís, são competentes para análise desses casos 2ª, 3ª e 8ª Varas Cíveis, que funcionam no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

R.M.M. conseguiu na Justiça a alteração do prenome no registro (assentamento) de nascimento e a mudança do sexo masculino para o feminino. A parte autora alegou ter nascido com corpo fisiológico masculino, mas cresceu e desenvolveu-se como mulher. No pedido, junto à 3ª Va-

ra Cível de São Luís, ressaltou que todos os documentos pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral) foram expedidos com base no registro de nascimento, no qual constava a designação sexual masculina, o que lhe causava grandes transtornos, já que não condiziam com sua aparência física.

O juiz que proferiu a sentença, em agosto de 2016, Clésio Coelho Cunha, integrante da Comissão Sentenciante Itinerante, determinou ao cartório de registro civil a alteração no registro de nascimento, para a adoção do nome social (nome pelo qual os transexuais e travestis são chamados cotidianamente, em contraste com o oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero). Na decisão, o magistrado afirmou que as provas constantes nos autos e aquelas colhidas em audiência foram suficientes para o julgamento da procedência do pedido.

Para o juiz auxiliar Marcelo Oka, atuando na 3ª Vara Cível da capital, o tema é bastante polêmico e não há no Brasil lei específica que discipline o assunto, ao contrário de países como Argentina e Uruguai, que facilitam a alteração de nome e de gênero

no registro civil de transexuais. “A jurisprudência já está reconhecendo esse fato e a nossa legislação tende a disciplinar essa situação”, acrescentou, citando casos de tribunais em que esse direito foi garantido, a exemplo do entendimento firmado pela Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao acolher um pedido de modificação de prenome e de gênero de transexual que apresentou avaliação psicológica pericial para demonstrar identificação social como mulher.

No Maranhão, em processo sob a relatoria do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em novembro de 2016, reformou decisão da Justiça de 1º grau e julgou procedente pedido de uma transexual, determinando que o cartório processasse a alteração do seu prenome e do gênero de masculino para feminino, independentemente da realização de cirurgia de redesignação sexual. A requerente recorreu da sentença de primeira instância, que concedeu parcialmente o pedido para alterar apenas o prenome, não tendo deferido a alteração do gênero em razão de não ter havido cirurgia de

transgenitalização.

Já em abril de 2014, o juiz Gustavo Henrique Silva Medeiros, na época auxiliar da 3ª Vara Cível de São Luís, deferiu o pedido de S.S.S, determinando a retificação na certidão de nascimento passando o nome do requerente a ser M.T.S.S., além da mudança de sexo do masculino para o feminino.

Atualmente, tramitam em todo o Maranhão 5.484 processos referentes à restauração de registro de nascimento e casamento, registro de óbito tardio e também de retificação e al-

teração de nome e de sexo. Nas três Varas Cíveis de São Luís, responsáveis pelo registro civil, são 862 pedidos.

Dignidade

Marcelo Oka explicou que a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) disciplina as normas gerais para o registro de nascimento, casamento e óbito, trata dos casos de retificações, restaurações e suprimientos no registro civil, mas não prevê o caso dos transexuais e travestis. Ele explica que o nome da pessoa é imutável, de modo que essa alteração somente pode ser deferida em situações excepcio-

nais, especialmente porque a modificação do nome e do gênero acarretará repercussão em toda a vida pregressa e futura dessa pessoa, devendo o magistrado analisar sempre o caso concreto, “visando não apenas à satisfação de interesse pessoal do autor da ação, mas preservando a segurança pública e buscando a efetivação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana”.

O magistrado cita dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, mostrando que houve um aumento de 166% do número de denúncia de homofobia entre 2011 e 2014. “A possibilidade de se alterar o nome da pessoa de um sexo para outro pode contribuir para retirá-la de uma situação de vulnerabilidade e para sua inserção no meio social”, ressaltou.

A presidente da Associação Maranhense de Travestis e Transexuais, Andressa Sheron Dutra, que também pediu a alteração do seu nome e gênero para o feminino, disse que quase todos os associados desejam fazer essa mudança também. A entidade tem 100 membros, a maioria do sexo feminino.



Marcelo Oka, juiz auxiliar da 3ª Vara Cível de SL



Defensora Lindevânia Martins propôs ação

Fotos/Divulgação

“Nem me lembro se vivi alguma fase de menino”

O travesti K.S.D, 31 anos, procurou o Núcleo de Defesa da Mulher e da População LGBT, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), em São Luís, para que a instituição protocolasse seu pedido judicial de mudança de prenome e de gênero do masculino para o feminino. Conta que desde a infância se reconhece pela identidade de gênero feminino e que aos sete anos de idade passou a utilizar o nome de menina, a gostar de vestimentas femininas e, aos 12, assumiu socialmente a sua identidade de mulher e a usar hormônios.

“Nem me lembro se vivi alguma fase de menino”, afirma. Disse também que na infância e adolescência sofreu bullying na escola, que sempre foi alvo de preconceito e ainda enfrenta uma certa resistência por parte da família.

Nos relatórios psicológico e social, K.S.D. registrou que já foi vítima de várias situações de violência e chegou a pensar diversas vezes em suicídio, “como um desejo momentâneo de sumir para que, assim, acabasse todo o seu sofrimento”. A requerente pede à Justiça a mudança de nome para A.S.S.D e de gênero para feminino, sem que lhe seja exigida uma cirurgia de transgenitalização, como garantem os enunciados nº 42 e 43, aprovados na I Jornada de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça (2014).

SAIBA MAIS

O que diz a lei

A Lei de Registros Públicos (nº 6.015/73) possibilita alteração no nome do indivíduo, mas o interesse público limita às seguintes hipóteses: nome vexatório, erro gráfico e equívocos registrários, homonímia, pessoas que estão no programa de proteção a vítima e testemunhas e também a substituição por nome em que os portadores

são publicamente conhecidos.

Para isso, o interessado deve requerer judicialmente, mostrando as razões das alterações ou retificação do nome e, após todo o procedimento fiscalizado inclusive pelo Ministério Público, juiz decidirá. O nome também pode ser mudado em caso de adoção de um menor (Lei 12.010/2009).

História semelhante vive o transexual E.S.B., 44 anos, que também buscou o apoio da Defensoria para mudar seu nome para N.S.B. e o gênero para feminino. Afirma ser conhecida no meio social e familiar como mulher e se sente constrangida quando tratada por seu nome registral e a chamam por “senhor” em locais públicos. Conta, ainda, que desde os sete anos de idade começou a se perceber como menina, brincava com bonecas, se vestia como menina quando estava sozinha em casa e passou a deixar o cabelo crescer e usar vestes consideradas femininas só aos 19 anos. Depois que foi mo-

rar sozinha, teve conhecimento sobre transição hormonal e começou a ingerir hormônios sem acompanhamento médico. Disse ser resolvida com seu corpo, não tendo interesse em fazer a cirurgia de redesignação sexual. Garante que só não sofreu mais porque seu pai lhe ofereceu apoio.

A defensora pública Lindevânia Martins, que propôs a ação judicial, disse que a requerente deseja apenas formalizar uma situação que já vivencia, pois possui aparência de mulher como se vê nas fotos anexadas ao pedido e é conhecida pelo seu nome feminino como mostram os vários do-



Andressa Sheron pediu a alteração do nome e gênero

cumentos apresentados.

Segundo a defensora, a permanência de um nome masculino nos documentos pessoais da parte autora faz com que a mesma sofra diversas discriminações e dificuldades nos locais que frequenta, como hospitais, consultórios médicos, lojas e bancos, vendo constantemente exposta a sua vida privada, em razão do prenome masculino, em absoluta desconformidade com sua aparência feminina.

Lindevânia Martins explica que o procedimento prévio da DPE é encaminhar os requerentes para realização de estudo social e estudo psicológico que serão juntados à petição para fundamentar o pedido na Justiça. ●



“A possibilidade de se alterar o nome da pessoa de um sexo para outro pode contribuir para retirá-la de uma situação de vulnerabilidade”

MARCELO OKA

Juiz auxiliar na 3ª Vara Cível da capital. Em Cidades 2

MERELES JUNIOR



Justiça proíbe construções na Península

Decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proíbe a emissão de "atestados de viabilidade técnica" para novos empreendimentos, residenciais ou comerciais. Motivo: não há rede de esgoto suficiente. GERAL

DECISÃO

Justiça proíbe construções na Península

LUIS FURTADO

Construções na Península da Ponta d'Areia que dependam de autorização da Caema estão proibidas pela Justiça. Decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proibiu o órgão de emitir "atestados de viabilidade técnica" para novos empreendimentos, residenciais ou comerciais. Motivo: não há rede de esgoto suficiente para a totalidade de efluentes que são emitidos na região.

A decisão foi motivada por Ação Civil Pública requerida pela Associação de Moradores da Península e publicada na última quinta-feira. Dentre os problemas listados na ação, estão vazamentos de esgotos derramados a céu aberto nas ruas, bem como despejo de efluentes sem tratamento em área de mangue.

Martins determina que a Caema se abstenha de emitir "atestados de viabilidade técnica" até que seja feita a regularização e ampliação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na área da Península e adjacências. A decisão fixou multa de R\$ 50 mil para cada caso de emissão de carta de viabilidade em desacordo com a ordem.

Douglas Martins destacou que o pedido foi atendido para evitar maiores danos ao meio ambiente local. "Como já existem provas suficientes de que a atual estrutura da Caema não comporta nem os empreendimentos já existentes, não é razoável que eles continuem dando



A decisão foi motivada pela Associação de Moradores da Península



Quando a Caema aparece, é apenas para soluções paliativas, nada que resolva realmente a situação

Júlio Moreira,
advogado da
associação dos
moradores

carta de viabilidade para outros empreendimentos", disse.

Uma audiência de conciliação foi marcada para o dia 28 de novembro, data em que a situação pode mudar. Estarão presentes moradores, representantes da Caema, além da Prefeitura de São Luís.

O problema

Segundo o advogado Júlio Moreira, representante da Associação, o problema é grave. "Tem esgoto a céu aberto e, sobretudo no período de chuvas, você observa a olho nu. A água que é proveniente de chuvas se mistura ao esgoto e é despejada direto no mangue. Quando a Caema aparece, é apenas para soluções paliativas, nada que resolva realmente a situação".

Moreira é morador da região e resolveu se unir à Associação pela busca de soluções por parte da Caema. "Todas as residências, prédio comerciais e residenciais estão sendo prejudicados por essa situação. Isso mexe com a saúde pública e meio ambiente, e a iniciativa serve para motivar outros moradores a buscar seus direitos na Justiça".

Ele diz que o fedor é quase insuportável e questiona a liberação desenfreada de permissões para cada vez mais empreendimentos na região. "É um absurdo essa situação. Você vive em um local

OUTRO LADO

A reportagem tentou contato com a Caema. Por meio de nota enviada por sua assessoria, o órgão informou que ainda não foi notificado da decisão e que prestará todos os esclarecimentos quando oficialmente informado pela Justiça.

que é cartão-postal, mas é dessa forma. Se não há capacidade em fornecer água de qualidade e uma rede de esgotos que suporte a demanda, por que está se autorizando a construção de mais prédios?", indaga o advogado.

Problemas anteriores

Não é o primeiro problema ambiental registrado na área. No início do ano, com as fortes chuvas, moradores denunciaram a presença de uma quantidade incomum de mosquitos que estavam invadindo casas e apartamentos próximos à Lagoa da Jansen, entre eles, condomínios da Península e outros. Um laudo requisitado por moradores apontou que os mosquitos são bioindicadores de áreas poluídas. Ou seja, a aparição desses insetos está diretamente ligada à poluição existente. Mais tarde, devido ao grande número de mosquitos (presas naturais), foi a vez dos predadores aparecerem. Aranhas surgiram com teias que 'decoraram' quase toda a vegetação da Lagoa da Jansen, mudando o visual e assustando algumas pessoas que por ali passam diariamente.

Judiciário penaliza construtora que não cumpriu contrato em Timon

Construtora deve restituir cliente por causa de atraso em entrega de imóvel, bem como rescindir o contrato. Esse é o entendimento da sentença proferida pelo Judiciário em Timon, em ação movida por I. V. S. e que teve como réus a RR Construtora e Imobiliária e R. C. Dias. Na ação de rescisão contratual e pedido de indenização por danos morais, o autor alega que firmou, junto à demandada, contrato particular de proposta de compra e venda de imóvel integrante do Empreendimento Solaris Rio Resort Residence, cuja entrega era prevista para janeiro de 2016 (já inclusa a cláusula de tolerância de 6 meses), prazo este não cumprido pela requerida. Destaca ainda na ação que, em razão do referido atraso, desistiu da aquisição do imóvel e por isso

requereu a rescisão do contrato, a devolução de dos valores pagos em dobro, o pagamento de alugueis ao autor e indenização por danos morais. “Com a peça vestibular vieram os documentos. Em decisão, foi adequado ‘ex officio’ o valor da causa, deferido os benefícios da justiça gratuita, bem como, deferida parcialmente a tutela de urgência postulada. Na oportunidade, ainda, foi designada audiência de conciliação/mediação e determinada a citação do requerido. Contestação e documentos apresentados pela requerida, pugnando pela improcedência de todos os pedidos formulados na inicial, diz o relatório da Justiça. Para o Judiciário, é um caso de relação de consumo, sobre a qual incide

a aplicação da Lei nº. 8.078/90, na qual foi deferida a inversão do ônus probatório em favor do autor, cabendo aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor. “Passando, então, ao mérito da causa, constata-se que a autor pretende a rescisão do contrato particular de promessa de compra e venda de imóvel firmado com a requerida, a devolução em dobro dos valores pagos, o pagamento de alugueis e indenização por danos morais, sob a alegação de atraso na entrega da referida obra. O contrato em análise dispõe expressamente que o preço total da promessa de compra e venda era de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), a ser pago da seguinte forma: a) 120 (cento e vinte) parcelas no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos

reais); b) 01 (uma) parcela no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois reais) na entrega das chaves (prevista para julho de 2015, consoante Cláusula III)”, diz a sentença.

A sentença finaliza condenando o requerido na restituição simples da quantia paga pelo autor, descontados os encargos rescisórios previstos na avença para o caso de culpa do promitente vendedor, atualizado pelo IGP-M desde o desembolso e acrescidos de juros de 1% ao mês desde a citação e enfatiza que, pelos motivos relatados, é prudente indeferir os pedidos de pagamento de alugueis e indenização de danos morais. A sentença é do dia 21 de setembro e foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 28 de setembro.

São Francisco do Maranhão

Ex-presidente da Câmara é condenado por irregularidades na gestão

O ex-presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão, Leôncio Bezerra, teve mantida a condenação que lhe foi imposta, de perda da função pública, caso a exerça, além da suspensão dos direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo e pagamento de multa equivalente a 12 vezes o valor da remuneração média recebida à época dos fatos, em 2008. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença de primeira instância. De acordo com a decisão, ficaram comprovadas, inclusive no Tribunal de Contas do Estado, várias irregularidades praticadas pelo então gestor. Dentre elas, o TCE apontou a não apresentação dos itens exigidos em anexo da Corte de contas; diferença entre o saldo financeiro apurado e o contabilizado; dispensa indevida de procedimento licitatório; ausência do plano de carreira, cargos e salários; percentual de aplicação com folha de pagamento superior ao limite

constitucional; ausência de retenção e recolhimento do INSS e empenho e pagamento das obrigações patronais; escrituração contábil, responsabilidade técnica e agenda fiscal.

O ex-gestor alegou, na apelação ao TJMA, que fez provas nos autos do recolhimento mensal das contribuições previdenciárias; que houve dupla condenação ao pagamento de multa pela irregularidade na prestação de contas; e que não pode ser responsabilizado por tal irregularidade, pois a prestação das contas da Casa Legislativa sempre ficou a cargo da contadora contratada pela Câmara Municipal.

O desembargador Marcelino Everton (relator) constatou que o então presidente da Câmara Municipal teve suas contas desaprovadas pelo TCE por prática de atos ilegais, ilegítimos e antieconômicos. Disse que os documentos juntados aos autos são provas hábeis a dar suporte à ação de improbidade.

Desembargadora Nelma Sarney é a plantonista de 2º Grau neste fim de semana

A desembargadora Nelma Sarney é a plantonista de 2º Grau da Justiça estadual de ontem (29) até a madrugada de segunda-feira (2), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Cláudio Marcos O. Coutinho e Priscila Caroline S. Guzman. O telefone disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344 – regime de sobreaviso.

Desde o dia 31 de julho, o Plantão do 2º Grau recebe as demandas exclusivamente pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe), com algumas exceções, que podem ser consultadas na Portaria GP 5812017.

Corregedoria da Justiça regulamenta controle de bens em cartórios sob interinidade

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) regulamentou sobre o inventário de bens adquiridos pelos cartórios vagos, sob interinidade, e lançados na prestação de contas apresentada mensalmente pelos delegatários interinos. A medida faz parte das ações de controle fiscalização das serventias notariais e de registro. Segundo o **Provimento nº 28/2017**, assinado pela corregedora geral, desembargadora Anildes Cruz, no dia 25 de setembro, os delegatários interinos das serventias extrajudiciais do Estado do Maranhão devem apresentar inventário anual com a descrição de todos os bens adquiridos

durante a gestão e incluídos na prestação de contas apresentada mensalmente.

O inventário deve ser enviado para a Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça, com cópias para a Coordenadoria das Serventias da Corregedoria, até 20 de dezembro de cada ano, para arquivamento e controle.

Os bens adquiridos e informados como investimento nas prestações de contas das serventias sob interinidade devem ser tombados e registrados pela Coordenadoria de Material. Cabe a esse setor verificar a integralidade e a funcionalidade dos bens colocados à disposição do Poder Judiciário ao final da interinidade.

Informe JP

Esgoto a céu aberto

A Caema está proibida de emitir “atestados de viabilidade técnica” que autorizem novos empreendimentos, residenciais ou comerciais, na área da Península da Ponta d’Areia.

A decisão é do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, e atende a uma ação da Associação dos Moradores da Península.

Os moradores alegam que não existe saneamento básico e sistema de esgoto na Península, o que resulta no derramamento de esgoto a céu aberto nas ruas da área.